ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 626/2001

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 4.637
Em 10/09/2001
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

"Suprima-se o Parágrafo Quarto do Art.2º do Projeto de Lei nº 674/2001 que altera o parágrafo segundo do Art. 33 da Lei Municipal nº 583/96 a Tabela da Função Gratificada e os Cargos Comissiona Dos da Lei Municipal nº 558/95 e Lei Municipal nº 584/98."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTDO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal e dos Servidores Celetistas serão majorados nas mesmas datas e nas mesmas bases dos demais servidores do Município de Muritiba.

Art. 2º - O aumento dos vencimentos dos Servidores Efetivos do Magistério, dos contratos administrativamente, em Regime especial e dos Celetistas, no corrente exercício deverá ocorrer na base de 19,21%(dezenove vírgula vinte e um por cento)

Parágrafo Primeiro – O aumento dos Cargos Comissionados previstos na Lei 583/98 e Lei 584, verificar-se-á no corrente exercício na base de 19,21(dezenove vírgula vinte e um por cento) conforme tabela anexa II e III.

Parágrafo Segundo – O aumento dos Cargos Comissionados e das Funções gratificadas, elencados na Lei 558/95, verificar-se-á no corrente exercício conforme tabela IV.

Parágrafo Terceiro – Os vencimentos de Quadro de Pessoal Celetista, verificar-se-á, no corrente exercício conforme tabela anexa V.

Art.3º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, com efeitos retroativos a 01.04.2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Certifico que a Lei nº 626/2001 foi publicado nesta data, c/ fixação no Mural de Editais
Em 01 / 08 / 2001
José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA-BAHIA, 01 de agosto de 2001.

EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário da Administração

Certifico que a Lei nº 626/2001
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
em 01 / 08 / 2001

José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO

I 180,00	II 187,20	III 194,69	IV 202,48	V 210,57	VI 219,00	VII 227,76	VIII 236,87	IX 246,34	X 256,20
XI 266,44	XII 277,10	XIII 288,19	XIV 299,71	XV 311,70	XVI 324,17	XVII 337,14	XVIII 350,62	XIX 364,65	XX 379,23
XXI 394,40	XXII 410,18	XXIII 426,59	XXIV 443,65	XXV 461,39	XXVI 479,85	XXVII 499,04	XXVIII 519,01	XXIX 539,77	XXX 561,36
XXXI 583,81	XXXII 607,16	XXXIII 631,45	XXXIV 656,71	XXXV 682,98	XXXVI 710,30	XXXVII 738,71	XXXVIII 768,26	XXXIX 798,99	XL 830,95
XLI 864,18	XLII 898,75	XLIII 934,70	XLIV 972,09	XLV 1.010,97	XLVI 1.051,41	XLVII 1.093,47	XLVIII 1.137,21	XLIX 1.182,70	L 1.230,00
LI 1.279,20	LII 1.330,37	LIII 1.383,59	LIV 1.438,93	LV 1.496,49	LVI 1.556,35	LVII 1.618,60	LVIII 1.683,34	LIX 1.750,68	LX 1.820,70

Tabela em vigor a partir de 01/04/2001

Percentual de reajuste 19,21% sobre o nível I

Certifico que a Lei nº 676/00 foi publicado nesta data, c/ fix. ção no Mural de Editais em, 01 / 08 / 2001

José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

Setor Pessoal

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

(LEI N.º 584/98)

SECRETAIRIA DE SAÚDE

TABELA DE VENCIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SALÁRIO
Secretário Municipal de Saúde	1.072,89
Assessor Técnico	691,38
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Diretor Administrativo e Financeiro	596,05
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE	
Diretor da Vigilância Sanitária	596,05
Dir. da Vigilância Epidemiologica e Saúde do Trabalhado	596,05
Diretor Médico do Hospital Municipal	596,05
Enfermeira Chefa do Hospital Municipal	596,05
Coordenador do PACS	596,05
Coordenador de Programas Especiais	357,63
DEPT.º DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	
Auditor Chefe	715,23

Certifico que a Lei nº 626/2001 foi publicado nesta data, c/ fixação no Mural de Editais

Em, 01 / 08 / 2001

José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

* servidores que não pertencem ao Quadro de Pessoal efetivo

30/07/01

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL
(LEI N.º 583/98)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL	SALÁRIO
01	Secretário Municipal da Educação	SME-I	I	1.072,89
08	Vice-diretor de Unidade de Ensino	DME-I	I	238,42
08	Diretor de Unidade de Ensino (até 5 classes)	DME-2	I	357,63
06	Diretor de Unidade de Ensino (c/ mais de 5 classes)	DME-3	I	536,45
08	Vice-Diretor de Núcleo de Unidade de Ensino	DME-4	I	417,24
08	Diretor de Núcleo de Unidade de Ensino	DME-5	I	715,26
02	Coordenador Pedagógico	CPE-1	I	834,47
01	Coordenador de Pessoal	CP-I	I	596,05
01	Coordenador de Finanças	CF-I	I	596,05
02	Coordenador de Estatística	CE-I	I	596,05
01	Coordenador de Atividades Esportivas	CAE-I	I	655,66
	FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
01	Supervisor Municipal do Ensino Fundamental		I	649,76
10	Secretário Escolar		I	286,10

Certifico que a Lei nº 626/2001
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em 01 / 08 / 2001

José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL
(LEI N.º 583/98)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL	SALÁRIO
01	Secretário Municipal da Educação	SME-I	I	1.072,89
08	Vice-diretor de Unidade de Ensino	DME-1	I	238,42
08	Diretor de Unidade de Ensino (até 5 classes)	DME-2	I	357,63
06	Diretor de Unidade de Ensino (c/ mais de 5 classes)	DME-3	I	536,45
08	Vice-Diretor de Núcleo de Unidade de Ensino	DME-4	I	417,24
08	Diretor de Núcleo de Unidade de Ensino	DME-5	I	715,26
02	Coordenador Pedagógico	CPE-1	I	834,47
01	Coordenador de Pessoal	CP-I	I	596,05
01	Coordenador de Finanças	CF-I	I	596,05
02	Coordenador de Estatística	CE-I	I	596,05
01	Coordenador de Atividades Esportivas	CAE-I	I	655,66

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

01	Supervisor Municipal do Ensino Fundamental		I	649,76
10	Secretário Escolar		I	~~276,10~~ 286,10

Certifico que a Lei nº 625/2001 foi publicado nesta data, c/ fixação no Mural de Editais
Em, 01 / 08 / 2001
José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

* servidores que não pertencem ao Quadro de Pessoal efetivo

30/07/01

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL

(LEI N.º 558/95)

SECRETAIRIA DE SAÚDE

TABELA DE VENCIMENTO

CARGO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
C – I	900,00
C – II	550,00
C – III	450,00

TABELA DE FG PARA PESSOAL PERTENCENTE AO QUADRO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG – I	220,37
FG – II	169,26
FG – III	133,49
FG – IV	109,39

TABELA DE FG PARA PESSOAL NÃO PERTENCENTE AO QUADRO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG – I	596,00
FG – II	481,50
FG – III	389,00
FG - IV	314,00

Certifico que a Lei nº 676/2001
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em 01 / 08 / 2001

José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

* servidores que não pertencem ao Quadro de Pessoal efetivo

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL

CELETISTA

NOMENCLATURA	SALÁRIO
Agente de Limpeza Pública	180,00
Assistente Administrativo	311,70
Auxiliar de Enfermagem	266,44
Auxiliar de Ensino	180,00
Auxiliar de Serviços	180,00
Professor I	182,72

Certifico que a Lei nº 626/2001 foi publicado nesta data, c/ fixação no Mural de Editais
Em 01 / 08 / 2001
José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

* servidores que não pertencem ao Quadro de Pessoal efetivo

30/07/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS

Lei Municipal nº 583/98

A) CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	REFERÊNCIAS															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Professor - Nível Médio	1	182,72	188,20	193,85	199,66	205,65	211,82	218,18	224,72	231,46	238,41	245,56	252,93	260,52	268,33	276,38
Professor - C/Adicionais	2	194,31	200,14	206,15	212,33	218,70	225,26	232,02	238,98	246,15	253,53	261,14	268,97	277,04	285,35	293,91
Professor - Lic.Curta	3	206,23	212,42	218,79	225,36	232,12	239,08	246,25	253,64	261,25	269,09	277,16	285,48	294,04	302,86	311,95
Professor Lic. Plena	4	218,15	224,70	231,44	238,38	245,53	252,90	260,49	268,30	276,35	284,64	293,18	301,98	311,04	320,37	329,98
Professor - Pós Graduado	5	232,96	239,95	247,15	254,56	262,20	270,06	278,17	286,51	295,11	303,96	313,08	322,47	332,15	342,11	352,37
Professor - Mestre	6	263,57	271,48	279,62	288,01	296,65	305,55	314,72	324,16	333,89	343,90	354,22	364,85	375,79	387,07	398,68
Professor - Doutor	7	298,20	307,15	316,36	325,86	335,63	345,70	356,07	366,75	377,76	389,09	400,76	412,78	425,17	437,92	451,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS

Lei Municipal nº 583/98

A) CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	REFERÊNCIAS														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Professor - Nível Médio	1	365,44	376,40	387,70	399,33	411,31	423,65	436,35	449,45	462,93	476,82	491,12	505,85	521,03	536,66	552,76
Professor - C/Adicionais	2	388,62	400,28	412,29	424,66	437,40	450,52	464,03	477,95	492,29	507,06	522,27	537,94	554,08	570,70	587,82
Professor - Lic.Curta	3	412,46	424,83	437,58	450,71	464,23	478,15	492,50	507,27	522,49	538,17	554,31	570,94	588,07	605,71	623,88
Professor Lic. Plena	4	436,30	449,39	462,87	476,76	491,06	505,79	520,97	536,59	552,69	569,27	586,35	603,94	622,06	640,72	659,94
Professor - Pós Graduado	5	465,92	479,90	494,29	509,12	524,40	540,13	556,33	573,02	590,21	607,92	626,16	644,94	664,29	684,22	704,75
Professor - Mestre	6	527,14	542,95	559,24	576,02	593,30	611,10	629,43	648,32	667,77	687,80	708,43	729,69	751,58	774,12	797,35
Professor - Doutor	7	596,40	614,29	632,72	651,70	671,25	691,39	712,13	733,50	755,50	778,17	801,51	825,56	850,32	875,83	902,11

Certifico que a Lei 626/2001 foi publicado nesta data, c/ fixação no Mural de Editais

Em, 01 / 08 / 2001

José Eduardo Guedes

Assessor de Com. Social